

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 947 • sexta-feira, 3 de Junho de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.671, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Altera o caput do art. 17 do Decreto n. 1.441, de 6 de novembro de 2014, que trata do estágio de complementação educacional para estudantes matriculados em instituições de ensino superior médio e fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da atribuição conferida o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 17, do Decreto n.º1.441, de 6 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As instituições de ensino e os agentes de integração, que tiverem interesse de recrutar e selecionar estagiários para órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, deverão se credenciar junto à Escola de Governo de Corumbá.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2014.
Corumbá, 3 de junho de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 164, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON DOS SANTOS PEDROSO, matr. 9139**, Gerente Administrativo e Financeiro, DAG-04, para substituir a Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência, a partir de 01 de junho de 2016 até 03 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **RENATA FERNANDES VAZ GUIMARAES NOGUEIRA, matr. 8725**, Profissional de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período a partir da publicação deste Ato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, MS, 01 de junho de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 947 • sexta-feira, 3 de Junho de 2016



PORTARIA “P” Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve:

Art. 1º CONCEDER o deslocamento para o final da lista de classificação do Concurso, ao candidato relacionado em anexo a esta Portaria, com fulcro no item 11.13 do Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar da solicitação, via protocolo, do candidato.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2016

CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	DATA
8907	NIARA TEIXEIRA VIEIRA	6º	16861/2016	25/05/2016

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 052/2016
 ORGÃO: Agência Municipal de Transito e Transporte.
 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte de material e pessoal, para manutenção de semáforos, com fornecimento de veículo e motorista, para apoio às atividades operacionais, no sentido de facilitar o transporte de materiais (cones, cavaletes, placas de sinalização, andaimes, máquina de pintura, com utilização de reboque do tipo carretinha), ferramentas e utensílios utilizados em operações semaforicas e de pinturas em pavimentos das vias do município de Corumbá. A Agência Municipal de Transito e Transporte, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 052/2016 - Processo Administrativo nº 4.347/2016 em favor da empresa: GUILHERME ESCOLASTICO DE BARROS NETO 34369082153 inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.066.617/0001-99, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.172 de 25/05/2016 pág.59 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 942de 25/05/2016 pág. 02.
 Ordenador de Despesas: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos - Diretor presidente da AGETRAT.
 Corumbá-MS, 31 de Maio de 2016.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de adjudicação do credenciamento nº 01/2015, instaurado visando “**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**”, deflagrada nos termos do art. 14 da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Ministério da educação/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2015 - Processo Administrativo nº. 3.301/2015, por dispensa de licitação, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações e Cooperativa:

APRAC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 CONSELHOS MUNICIPAIS4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abobora	kg	5809	3,38	19.634,42
02	Alface	maço	13740	3,56	48.914,40
03	Batata Doce	kg	3960	3,41	13.503,60
04	Cebolinha	maço	4192	1,63	6.832,96
05	Couve	maço	4060	3,08	12.504,80
06	Laranja	kg	19.470	2,06	40.108,20
07	Leite	litro	S/C	S/C	S/C
08	Limão	kg	3580	3,93	14.069,40
09	Mamão	kg	5300	4,01	21.253,00
10	Mandioca	kg	11600	3,23	37.468,00
11	Melancia	kg	6400	3,09	19.776,00
12	Melão	kg	4770	4,22	20.129,40
13	Pimentão	kg	2190	5,56	12.176,40
14	Repolho	kg	3760	3,46	13.009,60
15	Salsa	maço	2250	1,58	3.555,00
16	Tangerina	kg	2600	3,76	9.776,00
17	Tomate	kg	4480	4,44	19.891,20
18	Vagem	kg	2480	8,94	22.171,20
19	Banana Maça	kg	3100	4,63	14.353,00
20	Coentro	maço	2340	1,45	3.393,00
	VALOR TOTAL R\$				352.519,58

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOZINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abobora	kg	3855	3,38	13.029,90
02	Alface	maço	3900	3,56	13.884,00
03	Batata Doce	kg	2840	3,41	9.684,40
04	Cebolinha	maço	1635	1,63	2.665,05
05	Couve	maço	1280	3,08	3.942,40
06	Laranja	kg	200	2,06	412,00
07	Leite	litro	S/C	S/C	S/C
08	Limão	kg	426	3,93	1.674,18
09	Mamão	kg	2400	4,01	9.624,00
10	Mandioca	kg	7620	3,23	24.612,60
11	Melancia	kg	2360	3,09	7.292,40
12	Melão	kg	780	4,22	3.291,60
13	Pimentão	kg	770	5,56	4.281,20
14	Repolho	kg	800	3,46	2.768,00
15	Salsa	maço	700	1,58	1.106,00
16	Tangerina	kg	S/C	S/C	S/C
17	Tomate	kg	1520	4,44	6.748,80
18	Vagem	kg	630	8,94	5.632,20
19	Banana Maça	kg	1990	4,63	9.213,10
20	Coentro	maço	720	1,45	1.044,00
	VALOR TOTAL DE R\$			120.906,43	

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBÁ E LADÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abobora	kg	4536	3,38	15.331,68
02	Alface	maço	5400	3,56	19.224,00
03	Batata Doce	kg	8800	3,41	30.008,00



04	Cebolinha	maço	1853	1,63	3.020,39
05	Couve	maço	2340	3,08	7.207,20
06	Laranja	kg	6000	2,06	12.360,00
07	Leite	litro	S/C	S/C	S/C
08	Limão	kg	994	3,93	3.926,42
09	Mamão	kg	4800	4,01	19.248,00
10	Mandioca	kg	9100	3,23	29.393,00
11	Melancia	kg	5240	3,09	16.191,60
12	Melão	kg	1950	4,22	8.229,00
13	Pimentão	kg	2040	5,56	11.342,40
14	Repolho	kg	1200	3,46	4.152,00
15	Salsa	maço	950	1,58	1.501,00
16	Tangerina	kg	1300	3,76	4.888,00
17	Tomate	kg	2400	4,44	10.656,00
18	Vagem	kg	1210	8,94	10.817,40
19	Banana Maça	kg	3910	4,63	18.103,30
20	Coentro	maço	840	1,45	1.218,00
	VALOR TOTAL R\$				226.797,39

Corumbá / MS, 02 de junho de 2016
 (a) Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Aviso de resultado de licitação
 O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 13/2016 - Processo nº 13498/2016. Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá, visando à Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de infraestruturas para atender o projeto "Caminhos da Cultura" no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa J.M.Neiva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.775/0001-46. Corumbá-MS, 02 de junho de 2016.
 (a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Homologação e Adjudicação
 O Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Cultura de Corumbá, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 13/2016 - Processo nº 13498/2016, visando à Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de infraestruturas para atender o projeto "Caminhos da Cultura" no município de Corumbá-MS, em favor da empresa J. M. Neiva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.775/0001-46, no valor total de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). Corumbá-MS, 02 de junho de 2016.
 (a) Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
 SERVIÇOS PÚBLICOS**
 EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **Obras de Pavimentação Asfáltica, Serviços de Terraplanagem e Drenagem de acordo com o Projeto de Pavimentação nas Ruas Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Alan Kardec, República da Bolívia e República do Paraguai, Corumbá-MS.**

FUNPREV

ATO Nº 021/2016
Concede a Srª REGINA MENDES COSTA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso I do artigo 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.
RESOLVEM:
 Artigo 1º - Conceder a Srª. **REGINA MENDES COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.
 Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá/MS, 31 de maio de 2016.
 (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
 (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 022/2016
Concede a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA CASTELO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
RESOLVEM:
 Artigo 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA CASTELO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
 Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.
 Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá /MS, 31 de Maio de 2016.
 (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
 (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 023/2016
Concede Pensão a Srª FLAVIANE SOARES SALLES FERRAZ E A SEU IRMAO FELIPE RHYAN SALLES FERRAZ e dá outras providências.
 O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal c/c o Artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações da Emenda Constitucional 041/03.
RESOLVEM:
 Artigo 1º - Conceder a Srª **FLAVIANE SOARES SALLES FERRAZ E A SEU IRMAO FELIPE RHYAN SALLES FERRAZ**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr. JOÃO LUIZ FERRAZ, embasado nos autos do processo nº 023/2016, na proporção de 50%, 50% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".
 Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL I, obedecida à proporção retrocitada.
 Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 04/03/2016.
 Corumbá/MS, 31 de Maio de 2016.
 (a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
 (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 024/2016
Concede Pensão por Morte LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA e sua filha CARLA RAPHAELA ALVES DA SILVA e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o II, § 7º, art. 40, da Constituição Federal de 1988 c/c inciso II, art. 42 da Lei Complementar nº 087/2005, **RESOLVEM:**
 Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA** e sua filha **CARLA RAPHAELA ALVES DA SILVA**, vinculada à comprovação de dependência do Sr.º CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA, embasado nos autos do processo nº 024/2016, na proporção de 33,33% para cada, da remuneração (vencimento) do "de cujus".
 Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - TABELA A-C-I, obedecida à proporção retrocitada.
 Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará na mesma data e índice do RGPS com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).
 Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 29/07/2015.
 Corumbá/MS, 01 de junho de 2016.
 (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
 (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

**CONSELHOS MUNICIPAIS****DELIBERAÇÃO 024/CMAS/2016 – 31 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final da Entidade Colégio Imaculada Conceição e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 31/05/2016, registrada em Ata 124ª.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Convênio firmado entre entidades inscritas no CMAS e a Prefeitura Municipal de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

- Processo nº51593/2015 referente ao Convênio nº 06/2015, Processo Original nº 16.225/2015, celebrado entre a Entidade - Colégio Imaculada Conceição e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Recursos Financeiros do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS o Valor de R\$ 16.800,00.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saturnino de Almeida Filho
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 025/CMAS/2016 - 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final da Entidade Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 31/05/2016, registrada em Ata 124ª.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Convênio firmado entre entidades inscritas no CMAS e a Prefeitura Municipal de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

- Processo nº 50.179/2015, referente à Prestação de Contas Final do Convênio nº 02/2015 - Processo Original nº 16.201/2015, celebrado entre a Entidade - "**CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS**" e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Recursos Financeiros do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Valor R\$ 16.800,00.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saturnino de Almeida Filho
Presidente do CMAS

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá